



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL PROPEG Nº 22/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado Acadêmico, e as condições de habilitação para preenchimento de **17 (dezesete) vagas**, oferecidas pela Universidade Federal do Acre, para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatas à seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado Acadêmico, profissionais de nível superior portadores de diploma devidamente registrado, de duração plena, nas áreas de conhecimento: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Saúde Coletiva.

O Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva deverá ser concluído em no máximo quatro semestres letivos (vinte e quatro meses), com carga horária de 810 horas, equivalentes a 54 créditos, sendo que 30 créditos deverão ser cumpridos em disciplinas e 24 na elaboração e defesa da dissertação (cada crédito corresponde a 15 horas).

O Curso será em horário integral (turnos matutino e vespertino), sendo que as disciplinas poderão ser oferecidas ao longo do bimestre ou semestre, dependendo da carga horária, ou ainda em formato modular (com a carga horária concentrada em período integral). Para efeito das exigências previstas para a obtenção do Título de Mestre, os créditos obtidos em qualquer disciplina só terão validade durante o prazo máximo para a conclusão do curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferecerá **17 (dezesete) vagas**, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste processo seletivo, realizado na UFAC- Campus Rio Branco, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

2.2 O presente edital possui 20% do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas - PAA (Lei Nº 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência. Desta forma, do total de **17 vagas, 14 serão de ampla concorrência, e 03 vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência.**

Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, pertencentes às **Políticas de Ações Afirmativas**, concorrerão, **exclusivamente**, às vagas reservadas para este fim (três vagas) e obedecerão, integralmente, às normas deste edital.

2.2.1 Pessoas negras

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo (Anexo I), conforme o quesito cor e etnia, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.2.2 Pessoas indígenas

Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

2.2.3 Pessoas com deficiência

Serão considerados candidatos com deficiência, aqueles que se adequarem às categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. As pessoas com deficiência deverão declarar sua condição, **requerendo** os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos das inscrições:

3.1.1 Candidatos brasileiros, estrangeiros com visto permanente e estrangeiros com cidadania brasileira;

3.1.2 Candidatos portadores de diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, nas áreas de conhecimento em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Saúde Coletiva, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração, expedida pela coordenação do curso de graduação, com a informação explícita ou detalhada de que o aluno encontra-se cursando o último período letivo e que a conclusão do mesmo se efetivará até o último dia da Matrícula Institucional no Curso de Mestrado (prevista para março de 2020).

3.2 As inscrições para o processo seletivo ao curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva serão realizadas no formato eletrônico no sítio da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br>, por meio do link <http://sistemas.ufac.br/ppgsc>, a partir das **00h01min do dia 09 de setembro até as 23h59min do dia 20 de setembro de 2019.**

Nota: Os horários descritos acima estão de acordo como o fuso horário UTC – 5, horário do Acre, que está duas horas a menos que o fuso horário UTC – 3, horário de Brasília (é responsabilidade do candidato observar se haverá horário de verão durante o período do certame).

3.3 No ato de preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.3.1 Preencher o Formulário *online* de inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais. Caso o candidato possua vínculo empregatício, preencher os campos relacionados às informações profissionais;

3.3.2 Anexar cópia (frente e verso) legível, em arquivo PDF (*Portable Document Format*), do diploma de conclusão de curso de nível superior de duração plena, devidamente registrado, nas áreas de conhecimento em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Saúde Coletiva, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração, expedida pela coordenação do curso de graduação, com a informação detalhada de que o aluno encontra-se cursando o último período letivo e que a conclusão do mesmo se efetivará até o último dia da Matrícula Institucional no Curso de Mestrado (prevista para 2020).

3.3.3 Anexar frente e verso da carteira de identidade (RG) e CPF (em um mesmo arquivo em PDF) digitalizadas. Poderão anexar CNH ou carteira de registro profissional desde que conste número do RG e CPF e estejam devidamente válidos. Não serão aceitos arquivos em formatos de imagem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

3.4 Informar o link do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes - CNPq, criado na Plataforma Lattes, no site <http://www.lattes.cnpq.br/>. O Currículo Lattes deverá estar atualizado no ano de 2019.

3.3.5 O candidato indicado nos itens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deverá, no ato de sua inscrição, preencher no Formulário *online* de inscrição se pretende concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas, declarando sua condição;

3.3.6 Os candidatos que pretenderem concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas devem atender aos seguintes critérios:

3.3.6.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos devem anexar cópia (em arquivo PDF) da Autodeclaração de Cor (Anexo I) deste Edital, conforme o quesito cor e etnia, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2 da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.3.6.2 Os candidatos que se autodeclararem indígenas devem anexar cópia (em arquivo PDF) do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.3.6.3 Os candidatos que se autodeclararem com deficiência devem anexar cópia (em um único arquivo em PDF) dos seguintes documentos:

a) Atestado médico (para todos os candidatos à vaga de pessoa com deficiência), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

b) Solicitação formal, requerendo atendimento especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova, especificando os recursos especiais nos termos da legislação vigente;

c) Exame de Audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

e) Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

3.4 O candidato classificado na segunda etapa do Processo Seletivo deverá entregar, no dia da realização da terceira etapa (Prova de Arguição), a cópia impressa do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, em envelope identificado e lacrado.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os Anexos I, II, III, IV, e V podem ser obtidos neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br);

3.5.2 A análise dos formulários das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar no formulário *online* de inscrição, duas linhas de pesquisa de interesse, de acordo com item 7.1 deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

3.5.4 A divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, até o dia **01/10/2019**, e publicada no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por seis membros, docentes da UFAC e da Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Osvaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), com titulação mínima de doutorado e formação na área de concentração do Programa, em áreas afins e na área de Letras (responsável pela prova de proficiência em leitura em Língua Inglesa), e um servidor técnico administrativo, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Essa comissão conduzirá todo o processo seletivo e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo 2019 – (Turma 2020), pela elaboração, aplicação e correção das avaliações, análise de currículo e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o certame. O exame de seleção constará de quatro etapas, sendo que a primeira será eliminatória, a segunda e terceira etapas serão eliminatórias e classificatórias e a quarta etapa terá caráter classificatório.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, de caráter eliminatório.

4.1.1 A Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa ocorrerá no dia **14/10/2019**, com duração de 03 (três) horas, no horário das 9h às 12h, conforme cronograma disposto neste Edital (item 5.1). A prova versará sobre compreensão e interpretação de textos escritos em língua inglesa; constará de 20 (vinte) questões, cada uma com valor de 0,5 ponto.

4.1.2 Durante a Prova de Proficiência será permitida consulta ao dicionário inglês/português impresso, que será trazido pelo candidato, sendo este de uso exclusivo do mesmo e sem a possibilidade de empréstimo aos demais candidatos. É vedado o uso de dicionários digitais com ou sem *scanner, tablet, ipod, ipad*, telefone celular, entre outros.

4.1.3 Estará dispensado deste exame o candidato que, no preenchimento do formulário *online* da inscrição, anexar, em arquivo PDF: cópia do TOEFL (CBT com pontuação mínima de 180; PBT com pontuação mínima de 500, IBT com pontuação 53-64, ITP (Level 1) com pontuação 477-510, do IETLS (com resultado mínimo de 6 pontos) ou do Certificado Michigan (MELAB, pontuação mínima 70 - média da pontuação nas partes 1, 2 e 3) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE: com avaliação mínima B), com validade de dois anos; certificado oficial emitido em papel moeda pela ETS (*Educational Testing Service*).

4.1.4 Disposições gerais

4.1.4.1 A nota mínima será 6,0 (seis) pontos, e serão considerados eliminados do certame os candidatos que obtiverem nesta prova **nota inferior a 6,0** (seis) pontos;

4.1.4.2 Será divulgado o local de realização da Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, na ocasião da publicação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva até o dia **01/10/2019** e no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4.1.4.3 Após a realização da Prova de Proficiência não será permitido levar o caderno de questões;

4.2 SEGUNDA ETAPA - Prova Escrita de Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória): apenas para os candidatos que alcançaram a pontuação mínima na Primeira Etapa.

4.2.1 A Prova Escrita de Saúde Coletiva será realizada no dia **29/10/2019**, com duração de 04 (quatro) horas, no horário das 8h30min às 12h30min e será constituída de questões de múltipla escolha e/ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

discursivas com base na bibliografia de saúde coletiva recomendada (item 11 deste Edital), sendo que cada questão terá peso de acordo com seu grau de complexidade, descrito na prova impressa.

4.2.2 A nota mínima para aprovação nesta etapa será de **7,0 (sete) pontos**.

4.2.3 O local de realização da prova escrita de Saúde Coletiva será divulgado na ocasião da publicação do resultado final da Primeira Etapa, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, até o dia **24/10/2019** e no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4.3 TERCEIRA ETAPA - Prova de Arguição (eliminatória e classificatória): apenas para os candidatos que alcançaram a pontuação mínima na Segunda Etapa.

4.3.1 A Prova de Arguição será realizada no período de **18 a 22/11/2019**. Nesta etapa será realizada uma prova de arguição, cuja nota mínima para aprovação é **7,0 (sete) pontos**.

4.3.2 Os candidatos classificados na segunda etapa realizarão a prova de arguição. A ordem dos candidatos será por número de inscrição com base no cronograma a ser divulgado na publicação do resultado da Segunda Etapa (Prova Escrita de Saúde Coletiva).

4.3.3 A Prova de Arguição basear-se-á em um roteiro de questões retiradas de um banco de questões, contendo perguntas previamente elaboradas, com gabarito de respostas definido anteriormente. A prova será constituída de 4 (quatro) questões, sendo que cada questão terá peso de 2,5 (dois e meio) pontos.

4.3.4 A Prova de Arguição terá duração de 20 a 30 minutos e será gravada em áudio e vídeo.

4.3.5 As referências bibliográficas para a respectiva prova serão as mesmas indicadas na Segunda Etapa (Prova Escrita de Saúde Coletiva), constantes no item 11 deste Edital.

4.3.6 Esta etapa terá como finalidade avaliar a capacidade de argumentação do candidato, tendo como objeto a interpretação e análise de temas em saúde coletiva.

4.3.7 A nota da Prova de Arguição atribuída pelos membros da Comissão será de 0(zero) a 10 (dez) pontos.

4.3.8 Os candidatos classificados na Segunda Etapa do processo seletivo deverão entregar, no dia da realização da Terceira Etapa (Prova de Arguição), o Currículo Lattes impresso e os documentos comprobatórios, em envelope identificado e lacrado. Os candidatos terão inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos apresentados. Os documentos deverão estar organizados de acordo com a ordem apresentada no Anexo V.

4.4 QUARTA ETAPA - Análise do Currículo Lattes (classificatória): A análise do Currículo Lattes ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo V deste Edital.

4.5 CLASSIFICAÇÃO:

4.5.1 A classificação dos candidatos resultará da avaliação e ponderação das notas obtidas pelo candidato na Segunda Etapa (nota obtida na Prova Escrita de Saúde Coletiva que constitui 50% da nota final), Terceira Etapa (nota obtida na Prova de Arguição que constitui 40% da nota final) e Quarta Etapa (pontuação obtida na análise do Currículo Lattes, que constitui 10% da nota final).

4.5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo aprovados os 14 (catorze) primeiros colocados, observando-se o limite de 17 (dezesete) vagas oferecidas neste edital.

4.5.3 Para efeito deste edital serão considerados:

a) Candidatos classificados: que obtiverem na Prova Escrita de Saúde Coletiva e na Prova de Arguição nota maior ou igual à nota mínima exigida;

b) Candidatos aprovados: aqueles que obtiverem maior classificação pela nota final, dentro do limite de 14 (catorze) vagas oferecidas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

4.5.4 Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão exclusivamente às 03 (três) vagas reservadas. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, **as vagas remanescentes não serão revertidas para as vagas de ampla concorrência e vice-versa.**

4.5.5 No caso de desistência de algum candidato aprovado entre os 17 (dezesete) primeiros colocados, será chamado para matrícula o próximo candidato aprovado, dentre os classificados, de acordo com a ordem decrescente de nota final, até o início do primeiro semestre letivo de 2020 (conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação).

4.6 RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado até **04/12/2019**, no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC ([www.ufac](http://www.ufac.br)).

5. CRONOGRAMA*

5.1. Cronograma detalhado das etapas do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado Acadêmico.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
09/09 a 20/09/2019	A partir das 00h01min do dia 09/09 até as 23h59min do dia 20/09/19	Endereço eletrônico: http://sistemas.ufac.br/ppgsc	Período de inscrição.
24/09/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.
25 e 26/09/2019	00h01min do dia 25/09 até as 23h59min do dia 26/09/19	Endereço eletrônico: http://sistemas.ufac.br/ppgsc	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas.
Até 01/10/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre indeferimento das inscrições e <u>lista final das inscrições deferidas e indeferidas.</u>
14/10/2019	9h às 12h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas e indeferidas.	<u>PRIMEIRA ETAPA - Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa.</u>
Até 18/10/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar da <u>Primeira Etapa.</u>
21 e 22/10/2019	00h01min do dia 21/10 até as 23h59min do dia 22/10/19	Endereço eletrônico: http://sistemas.ufac.br/ppgsc	Período para recebimento de interposição de recursos referente à Primeira Etapa.
24/10/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br	Divulgação do resultado da análise dos recursos e resultado final da 1ª Etapa.
29/10/2019	8h30min às 12h30min	A ser informado juntamente com o resultado da <u>Primeira Etapa.</u>	<u>SEGUNDA ETAPA - Prova Escrita de Saúde Coletiva.</u>
Até 08/11/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br	Divulgação do resultado preliminar da <u>Segunda Etapa.</u>
11 e 12/11/2019	00h01min do dia 12/11 até as 23h59min do dia 13/11/19	Endereço eletrônico: http://sistemas.ufac.br/ppgsc	Período para recebimento de interposição de recursos referente à Segunda Etapa.
Até 14/11/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br	Publicação do resultado da análise dos recursos e resultado final da Segunda Etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

18 a 22/11/2019	A ser informado juntamente com o resultado da <u>Segunda Etapa</u> .		TERCEIRA ETAPA - Prova de Arguição.
Até 25/11/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br .	Publicação do resultado preliminar da Terceira Etapa
26 e 27/11/2019	00h01min do dia 26/11 até as 23h59min do dia 27/11/19	Endereço eletrônico: http://sistemas.ufac.br/ppgsc	Período para recebimento de interposição de recursos referente à Terceira Etapa
Até 29/11/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br .	Divulgação do da análise dos recursos da terceira etapa e resultado final Preliminar.
Até 04/12/2019	18h	Quadro de avisos da Coordenação do PPGSC e no sítio www.ufac.br .	Divulgação do Resultado Final.

** As datas e horários previstos no Cronograma poderão ser alterados no decorrer das etapas.*

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização das provas 30 minutos antes, munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

6.2 As questões rasuradas nas provas escritas serão anuladas;

6.3 Em hipótese alguma serão divulgados os resultados por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

7. DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

No quadro a seguir, estão relacionadas as linhas de pesquisa e os respectivos orientadores.

7.1 Linhas de pesquisa e respectivos professores orientadores do PPG em Saúde Coletiva- Mestrado Acadêmico.

LINHAS DE PESQUISA	ORIENTADORES
1. EDUCAÇÃO E ABORDAGEM QUALITATIVA EM SAÚDE	Profª. Drª. Danúzia da Silva Rocha Profª. Drª. Mônica da Silva Nunes Profª. Drª. Rozilaine Redi Lago Prof. Dr. Rodrigo Pinheiro Silveira
2. PROCESSO SAÚDE-ADOCIMENTO NAS POPULAÇÕES E SEUS DETERMINANTES	Prof. Dr. Alanderson Alves Ramalho Profª. Drª. Andréa Ramos da Silva Bessa Profª. Drª. Andréia Moreira de Andrade Profª. Drª. Ilce Ferreira da Silva Profª. Drª. Gina Torres Rego Monteiro Profª. Drª. Maria Fernanda S. O. Borges Profª. Drª. Mônica da Silva Nunes Prof. Dr. Rodrigo Pinheiro Silveira Profª. Drª. Suleima Pedroza Vasconcelos Profª. Drª. Thatiana Lameira Maciel
3. PRODUÇÃO DO CUIDADO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS EM SAÚDE	Profª. Drª. Andréia Moreira de Andrade Profª. Drª. Gina Torres Rego Monteiro Profª. Drª. Ilce Ferreira da Silva
4. PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NOS CICLOS DA VIDA	Prof. Dr. Alanderson Alves Ramalho Profª. Drª. Andréa Ramos da Silva Bessa Profª. Drª. Andréia Moreira de Andrade Profª. Drª. Gina Torres Rego Monteiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

	Profª. Drª. Ilce Ferreira da Silva Profª. Drª. Maria Fernanda S. O. Borges Profª. Drª. Polyana Caroline de L. Bezerra Profª. Drª. Sabrina da Silva Santos Profª. Drª. Suleima Pedroza Vasconcelos
--	---

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em 2 (dois) níveis: Primeiro Nível – Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) – e Segundo Nível - Curricular, na Secretaria da Coordenação do respectivo curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação no 1º semestre letivo de 2020.

8.1 Para efetivação da **matrícula institucional** será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

8.1.1 Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso);

8.1.2 Carteira de Identidade (RG) e CPF;

8.1.3 Título de eleitor;

8.1.4 Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

8.1.5 Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;

8.1.6 Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência;

8.1.7 Termo de Compromisso devidamente preenchido (Anexo II);

8.1.8 Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III), para candidato que não possui vínculo empregatício;

8.1.9 Declaração atualizada da(s) instituição (ões) contratante(s) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo IV), para candidato que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o (a) candidato (a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.

8.2 Para efetuar a **matrícula curricular** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA;

8.3 A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na perda da vaga.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos resultados do processo seletivo caberá interposição de recurso, pelo candidato, em cada etapa do certame, a ser apresentado no Setor de Protocolo da UFAC (Campus de Rio Branco), no horário das 8h às 17h, por intermédio de requerimento à Comissão de Seleção.

9.2 O prazo máximo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data e hora da publicação do resultado de cada etapa, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC;

9.3 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato;

9.4 O recurso será protocolado via link <http://sistemas.ufac.br/ppgsc>, conforme cronograma;

9.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

9.6 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de **48 (quarenta e oito)** horas úteis para analisá-los.

9.7 É vedado ao candidato acesso às provas dos demais candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento;

10.2 O PPGSC/UFAC não se responsabiliza por qualquer procedimento efetuado pela internet não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da inscrição;

10.3 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *netbook*, *notebook*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, entre outros) durante a realização das provas;

10.4 O candidato, durante a realização das provas, deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, sendo vedado outro tipo de caneta.

10.5 Considerando que a identificação do candidato, durante as provas, será pelo número de inscrição no processo seletivo, os candidatos que utilizarem qualquer tipo de identificação pessoal nas provas escritas, tais como: nome, código, cifra, desenho, entre outros, serão eliminados do certame;

10.6 A distribuição de bolsa de estudo do Programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do Regimento Interno do Programa;

10.7 A seleção dos candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando estas dependentes da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento;

10.8 Todos os comunicados e resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados oficialmente, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC (www.ufac.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento pelo candidato;

10.9 O Edital estará disponível no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC (www.ufac.br);

10.10 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na eliminação do mesmo do processo seletivo;

10.11 O critério de desempate em qualquer uma das etapas do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado na etapa correspondente ao empate;

10.12 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Programa por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

10.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

Medronho RA, Bloch KV, Luiz RR, Werneck GL (org.). **Epidemiologia**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulos: 2 (Medidas de Frequência de Doença); 3 (Indicadores de Saúde); 5 (Vigilância Epidemiológica); 6 (Transição Demográfica e Epidemiológica); 8 (Fundamentos da Pesquisa Epidemiológica); 9 (Medidas de Associação e Medidas de Impacto).

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2019.

Profª. Drª. Margarida Lima de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Original assinado

Profª. Drª. Andréia Moreira de Andrade
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado